



GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 5080 / 2022

**EMENTA:** Concede ao Restaurante Fome de Quê? o título de Patrimônio Artístico e Cultural do Paulista.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

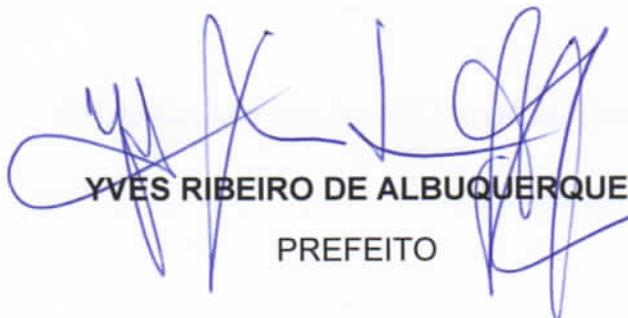
**Art. 1º** Concede o status de **Patrimônio Artístico e Cultural do Paulista** ao Restaurante Fome de Quê? localizado na av. Marechal Florianópolis Peixoto, 87, Centro – Paulista.

**Art. 2º** Reconhecendo, desta forma, o devido estabelecimento como patrimônio cultural paulistense.

**Art.3º** O estabelecimento estará disponível para manter parcerias público-privada com o objetivo de promover cultura junto à Prefeitura do Paulista e outros órgãos.

**Art.4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de abril de 2022.



**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO

